

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7023

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

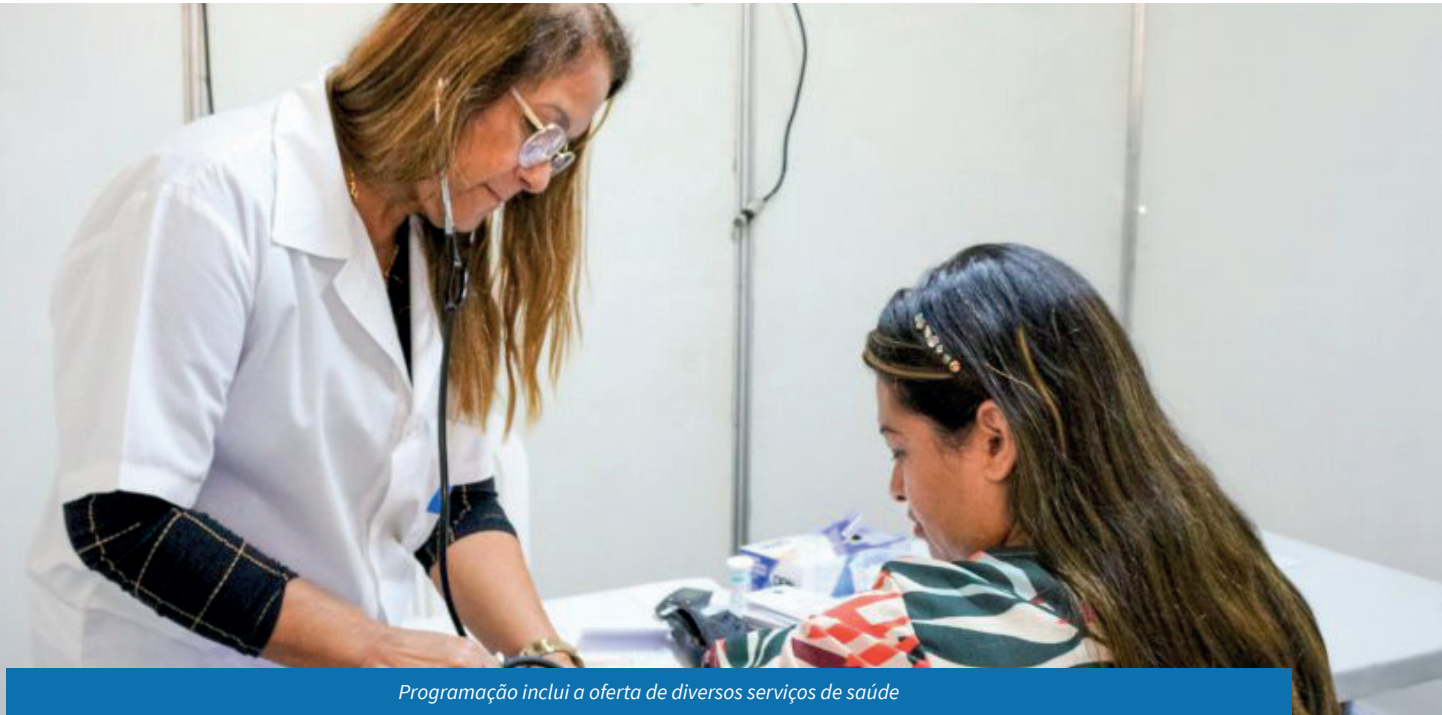


BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Programação inclui a oferta de diversos serviços de saúde

Projeto “Tamo Chegando” levará serviços públicos ao bairro Zumbi no sábado (13)

A Prefeitura de Cachoeiro vai realizar, no próximo sábado (13), uma nova ação do projeto “Tamo Chegando”. Será no bairro Zumbi, com oferta de serviços públicos e atividades recreativas para os moradores da região.

A ação ocorrerá das 8h às 12h, na praça da região conhecida como “Alto Eucalipto”, situada na rua Rubens Leandro da Silva.

Entre os serviços já confirmados estão: consultas médicas; vacinação; imunização para cães e gatos; confecção do cartão do SUS; orientações em odontologia; renegociação de débitos; orientações sobre o parcelamento de dívidas; revisão de cadastro imobiliário; emissão de extrato de débitos; emissão de boleto do IPTU; atualização de parcelas do imposto (IPTU); cortes de cabelo; confecção de fotos 3x4; além de diversos serviços em assistência social, como CadÚnico, tarifas sociais e os programas Criança Feliz e Primeira Infância.

Também serão ofertados atendimentos no Balcão de empregos, orientações com a Ouvidoria Geral do Município e atendimento aos moradores quanto a eventuais reclamações, dúvidas e orientações a respeito dos direitos do consumidor, por meio do Procon municipal.

Para a criançada, a Prefeitura está preparando uma série de atividades e atrações culturais, além de recreação esportiva, como a dança mix, para animar o público presente. Uma oficina de mudas de plantas também será ofertada.

“Será um momento de aproximar os cidadãos de serviços públicos em diversas áreas, promovendo a cidadania e a garantia de direitos, com uma abordagem multidisciplinar na atenção às demandas dos moradores”, frisa o prefeito Victor Coelho.





Neste ano, a corrida terá 2 mil vagas para a categoria adulto, e para a prova das crianças serão ofertadas 500

Inscrições para a Corrida de São Pedro já estão abertas

As inscrições para a 44ª Corrida de São Pedro, marcada para o próximo dia 23 de junho, já estão abertas. A maior corrida de rua do sul do Espírito Santo é um dia eventos esportivos mais aguardados da programação da Festa de Cachoeiro.

Para realizar as inscrições, os atletas precisam acessar o site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br) e preencher o formulário.

Também estão liberadas as inscrições para a 5ª Corrida da Kids. Os responsáveis podem fazer o cadastro pelo link.

Neste ano, a corrida terá 2 mil vagas para a categoria adulto, e para a prova das crianças serão ofertadas 500.

Em 2024, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) está com uma novidade: a partir do domingo (14), um núcleo de corrida vai acolher atletas que queiram se preparar para a competição. As atividades serão realizadas todos os domingos, até a corrida.

As datas das provas também já estão definidas: a Corrida Kids está agendada para o sábado, dia 22 de junho, a partir das 15h. Já a corrida de São Pedro, será domingo, 23 de junho, às 7h. As duas provas terão suas largadas na Praça de Fátima, na avenida Beira Rio.

Na corrida dos adultos, os trajetos serão de 5 e 10 km. Haverá premiação para os vencedores da categoria geral e morador de Cachoeiro, nas duas distâncias.



Prefeitura disponibilizará pontos de vacinação na sede e no interior do município

Dia D da Campanha de vacinação contra a gripe acontece neste sábado (13)

Neste sábado (13), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará o Dia D de vacinação contra a gripe, mobilização nacional que visa reduzir as complicações, internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus influenza.

A ação ocorrerá das 8h às 13h, em Unidades Básicas de Saúde (UBS) na sede e no interior do município – confira a lista abaixo. Na região do Alto Eucalipto, a campanha será realizada na quadra da escola municipal Escola Eurico Rezende, como parte da programação do Dia D do projeto Tamo Chegando.

Neste momento da campanha, podem se vacinar: crianças de 6 meses a 5 anos, gestantes, puérperas com até 45 dias de pós-parto, trabalhadores da saúde (de todos os níveis dos serviços públicos e privados de saúde), ido-

sos, professores do ensino regular das escolas públicas e privadas do município, portadores de doenças crônicas (respiratórias, cardíacas, neurológicas, imunossuprimidos, portadores de síndrome de Down e outros), profissionais da força de segurança, salvamento e das forças armadas, motoristas e cobradores do transporte coletivo e escolar, caminhoneiros, quilombolas, pessoas em situação de rua, e pessoas com deficiências.

Para receber o imunizante, basta ao munícipe se dirigir a qualquer um dos pontos de vacinação, munido do cartão de vacina e CPF ou cartão do SUS. Além disso, para alguns públicos, é necessário apresentar documento comprobatório de filiação, exercício de atividade profissional ou estado de saúde – veja abaixo.

Documentos comprobatórios:

Puérpera: declaração de nascidos vivos ou certidão de nascimento da criança	UBS Otto Marins
Professores: declaração da escola ou contrato de trabalho, ou carteira de trabalho	UBS Gonzaga
Trabalhadores da área da saúde: crachá, contracheque, cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho	UBS Aeroporto
Estudantes da área da saúde: declaração emitida pelo estabelecimento de ensino informando estágio	UBS Córrego dos Monos
Portadores de doenças crônicas: laudo médico ou exame que comprove a doença. Caso realize acompanhamento com a equipe de ESF local, não será necessário comprovação.	UBS Aeroporto
Policiais, Caminhoneiros e profissionais do transporte rodoviário: documentos que comprove a atividade laborativa	UBS Pacotuba
	UBS Burarama
	UBS Itaoca
	UBS Soturno
Pontos de vacinação neste sábado (13)	UBS Zumbi
Policlínica Municipal “Boliviar de Abreu”	UBS Aquidabã
Ação “Tamo Chegando” na Escola Eurico Rezende, no Alto Eucalipto	UBS Vilage
UBS Dr. Adonai Machado Albuquerque,	UBS Abelardo Machado
UBS União	UBS Novo Parque
UBS Paraíso	UBS Conduru
UBS Amaral	UBS Agostinho Simonato
UBS BNH de Baixo	UBS Coutinho
UBS BNH de Cima	UBS Gironda
UBS Coramara	UBS Basileia
UBS Jardim Itapemirim	UBS Antônio Carlos Passoni
UBS Aeroporto	UBS São Vicente
UBS Valão	UBS Vila Rica
UBS Gilson Carone	



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.973

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMS-CI.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.972, de 28 de setembro de 2021, modificado pelo Decreto nº 33.164, de 04 de agosto de 2023, no que se refere ao membro titular representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na composição do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim - CMS-CI, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I - Representantes do Poder Público:

(...)

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Titular: Willian Almeida Miranda

Suplente: (...)

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.923/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 661/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA BARRETO COSTA ROSA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	25/03/2024	22861/2024
ALEXANDRE FORTUNA LOPES	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	19/02/2024	10094/2024
ANA MARIA DE MELO	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	06/03/2024	17834/2024
ANA MARIA PEREIRA DE MOURA DA SILVA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMUS	14 DIAS 14 DIAS	23/02/2024 19/03/2024	11961/2024 21271/2024
DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	25/03/2024	22862/2024
DENISE MARÇAL KOPPE	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	08 DIAS	19/03/2024	22863/2024
ISAAC DE JESUS OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	SEME	15 DIAS 15 DIAS	20/02/2024 06/03/2024	10567/2024 11955/2024
JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR	Arquiteto	SEMAG	03 DIAS 07 DIAS	19/02/2024 22/02/2024	9751/2024 11152/2024
JULIO CEZAR PARIS	Professor PEB-C	SEME	10 DIAS	19/02/2024	9641/2024
LEONARDO STANZANI	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	16/02/2024	9297/2024
LILIANA COSTA VIGNERON	Professor PEB-B	SEME	01 DIA 02 DIAS	14/02/2024 15/02/2024	10146/2024 10117/2024
LILIANI MARTINS	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	16/02/2024	9644/2024
LUZIMARA BUROCK GRIFFO	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	21/03/2024	22870/2024
MAGDA MARQUES BELMOK	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	03 DIAS	25/03/2024	22869/2024
MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA	Nutricionista	SEMUS	14 DIAS	20/02/2024	10091/2024
RENATA ROQUE SILVA CARVALHO	Ajudante Geral	SEMDES	01 DIA	25/03/2024	22868/2024
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador	SEMAD	03 DIAS	25/03/2024	23228/2024
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS	21/03/2024	22864/2024
SUELLEN GOMES DOS SANTOS	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	19/02/2024	9647/2024
VERONICA BARINA DIAS	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	20/02/2024	10562/2024
VERONICA FRAGA ZERBONE	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	21/02/2024	10854/2024

PORTARIA Nº 662/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **70538/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
FABIANA DAS NEVES SOUZA	Professor PEB-A	SEME	30 DIAS	09/10/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 663/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **70538/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **FABIANA DAS NEVES SOUZA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **08 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de outubro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 08 de dezembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 664/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **18891/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
FABIANA DAS NEVES SOUZA	Professor PEB-A	SEME	30 DIAS	01/03/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 665/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **18891/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **FABIANA DAS NEVES SOUZA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **31 de março de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 15 de abril de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 666/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **85190/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
FERNANDA DE AGUIAR TALIULI	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	30 DIAS	26/11/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 667/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **85190/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **FERNANDA DE AGUIAR TALIULI**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na SEMUS, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de **26 de dezembro de 2023**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 24 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 668/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
LEONARDO STANZANI	PROF PEB C – ED FISICA	SEME	30 DIAS	20/02/2024	10126/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 669/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **9295/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARTA SALUSTRE CARDOZO	Professor PEB-B	SEME	30 DIAS	15/02/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 670/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **9295/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **MARTA SALUSTRE CARDOZO**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de **16 de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 13 de agosto de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 671/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo relacionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARY HELEN PEDROSA OLMO	Professor PEB-B	SEME	26 DIAS	06/03/2024	17832/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 672/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **17832/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **MARY HELEN PEDROSA OLMO**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 04 (quatro) dias, a partir de **1º de abril de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **05 de abril de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 679/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **20180/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCELINO DOMINICINI CORREA	GARI	SEMMAT	30 DIAS	15/03/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 680/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **20180/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **MARCELINO DOMINICINI CORREA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **14 de abril de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de março de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 13 de junho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 681/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO	SEME	18 e 19/07/2024	16166/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 682/2024

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS A SEREM OBSERVADOS PARA O TRATAMENTO DA SÍFILIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **13663/2024**,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão e a rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), aprimorando ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento das gestantes, parcerias sexuais e crianças, além da qualificação da vigilância epidemiológica e dos sistemas de informações, monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas voltadas à eliminação da transmissão vertical da sífilis no município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar alternativas para melhorar a qualidade e ampliar o acesso ao tratamento da sífilis, em atendimento aos princípios da equidade e da integralidade da assistência, bem como da universalidade de acesso aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico de aumento de casos de Sífilis no Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta no processo nº 13663/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir protocolo de atendimento e tratamento da transmissão vertical da sífilis e da sífilis congênita, construído em conjunto pela Subsecretaria de Vigilância e Assistência em Saúde, pela Gerência de Vigilância Epidemiológica e Subsecretaria de Atenção Primária.

Art. 2º Ficam estabelecidas as medidas administrativas e sanitárias a serem adotadas pelas instituições de saúde pública para diagnóstico e tratamento do sífilis.

Parágrafo Único: Recomenda-se o tratamento imediato com benzilpenicilina benzatina somente após teste reagente para sífilis seja através de teste treponêmico ou teste não treponêmico, independentemente da presença de sinais e sintomas de sífilis, para os seguintes grupos:

- I. Gestantes;
- II. Vítimas de violência sexual;
- III. Pessoas com chance de perda de seguimento, ou seja, que não retornarão ao serviço;
- IV. Pessoas com sinais/sintomas de sífilis primária ou secundária; e
- V. Pessoas sem diagnóstico prévio de sífilis.

Art. 3º O início do tratamento com apenas um teste reagente para sífilis não exclui a necessidade da realização do segundo teste, do monitoramento laboratorial e do tratamento das parcerias sexuais.

Art. 4º Conforme determinado através do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, Ministério da Saúde, 2022, o tratamento adequado, quando feito com a penicilina G Benzatina e a dosagem total e quantidade de aplicação dependem do estadiamento da infecção.

Art. 5º O tratamento da sífilis para o grupo mencionado no inciso I do Parágrafo único, art. 2º, deve ser iniciado o mais precocemente possível, preferencialmente até a 28ª semana de gestação.

Parágrafo Único: Considera-se tratamento adequado para sífilis durante a gestação aquele que é completo para o respectivo estágio clínico da sífilis, feito com benzilpenicilina benzatina e iniciado até 30 dias antes do parto, sendo fundamental que o referido tratamento da gestante seja concluído antes do parto.

Art. 6º Fica estabelecido, no Anexo Único desta Portaria, os esquemas terapêuticos utilizados para sífilis, de acordo com a classificação clínica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

ESTADIAMENTO	ESQUEMA TERAPÊUTICO
Sífilis recente: sífilis primária, secundária e latente recente (com até um ano de evolução)	Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, dose única (1,2 milhão UI em cada glúteo)(b)
Sífilis tardia: sífilis latente tardia (com mais de um ano de evolução) ou latente com duração ignorada e sífilis terciária	Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI, IM, 1x/semana (1,2 milhão UI em cada glúteo) por 3 semanas(c) Dose total: 7,2 milhões UI, IM

Fonte: DCCI/SVS/MS – PCDT 2022

(a) A benzilpenicilina benzatina é a única opção segura e eficaz para o tratamento adequado das gestantes.

(b) Alguns especialistas recomendam uma dose adicional de 2,4 milhões de unidades de penicilina G benzatina, IM, uma semana após a primeira dose (8).

(c) O intervalo entre doses não deve ultrapassar sete dias.

PORTARIA Nº 683/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10081/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ELUIZIANE VARGAS RANGEL	AJUDANTE GERAL	SEMUS	15 DIAS	19/02/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 684/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10081/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **ELUIZIANE VARGAS RANGEL**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 20 (vinte) dias, a partir de **05 de março de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 25 de março de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 685/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **17838/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARCOS DE SOUZA PAIXAO	CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	15 DIAS	08/03/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 686/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **17838/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor **MARCOS DE SOUZA PAIXÃO**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotado na SEMUS, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **23 de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 07 de abril de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 687/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **6126/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
JANE MARY ROZA DA SILVA	PROF PEB C	SEME	30 DIAS	01/02/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 688/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **6126/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **JANE MARY ROZA DA SILVA**, Professor PEB C, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **02 de março de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **01 de maio de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 689/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **4473/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **21 de janeiro de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de janeiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 19 de julho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 690/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **5404/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **VALDINEIA BARBOSA SILVA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMGOV, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **24 de janeiro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de janeiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 23 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 691/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **5058/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA**, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **16 de janeiro de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de janeiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 14 de julho de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 692/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs 36.371/2023 e **22685/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **GIANI SILVA DUTRA**, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **04 de julho de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de julho de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 31 de dezembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 693/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **5056/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JORGE LOUSADA HOINHAS**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMO, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **21 de janeiro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 694/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **5405/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **ADENIZE BARBOSA MENDES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMDES, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de fevereiro de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de janeiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 04 de maio de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 695/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **79982/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 01 (um) dia, a partir de **14 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 15 de novembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 696/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **80013/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 02 (dois) dias, a partir de **16 de novembro de 2023**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 18 de novembro de 2023*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 704/2024

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **23728/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **JORGE ROBERTO DE MORAIS**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, da SEMGOV para a **SEMMAT**, a partir de **04 de abril de 2024**.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 674/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a anulação do certame do Pregão Eletrônico nº 004/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Arbitragem Esportiva, através do sistema de Registro de Preços, pelos motivos expostos por esta secretaria, constantes nos autos, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/21. Na forma disposta no artigo 165, inciso I, d, da Lei nº. 14.133/21 fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recurso.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/04/2024.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa ou impossibilidade de ciência pessoal do contribuinte.

AUTO DE INFRAÇÃO: 18023

CONTRIBUINTE: LOCKIN CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: RUA INACIO HIGINO, 185, BAIRRO: PRAIA DA COSTA, CIDADE:

VILA VELHA - ES

CNPJ/CPF: 15.600.848/0001-29

ASSUNTO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO N°49782/2024, EMITIDA PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 265/271, DA LEI MUNICIPAL N° 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2024.

Victor Galvão Rabbi
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA
OS SEMUS 10

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO DE SAÚDE “PAULO PEREIRA GOMES” (OS SEMUS 10)”, limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da Nota de Empenho nº 2040/2024, conforme contrato número 005/2023-FMS a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de Abril de 2024.

RODRIGO DE
ALMEIDA
BOLELLI:8846475070
6

Assinado de forma digital
por RODRIGO DE ALMEIDA
BOLELLI:8846475070
Dados: 2024.04.05 11:35:53
-03'00'

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

BRUNA COUTO
BRANDAO:141
71428718

Assinado de forma digital
por BRUNA COUTO
BRANDAO:14171428718
Dados: 2024.04.05
11:34:05 -03'00'

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUCOES
E SERVICOS
LTDA:0342228100016
9

Assinado de forma digital por
ENGIX CONSTRUCOES E
SERVICOS LTDA:03422281000169
Dados: 2024.04.05 11:43:26
-03'00'

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 006/ 2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: MIX LANCHES E COFFEE BREAK LTDA

CNPJ: 21.744.392/0001-73

ID (CIDADES): 2023.016E050001.02.0002.

OBJETO: O presente Contrato Estimado tem por objeto a aquisição de **Alimentação Preparada – Marmitex Com Refrigerante, Lanche Preparado com Refrigerante e Lanche Preparado com Suco**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2023**.

MIX LANCHES E COFFEE BREAK LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.744.392/0001-73, com sede na Rua Maranhão, nº 02, Andar subsolo, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.300-670, Email realcachoeiro@gmail.com Tel (28) 3522-7388, Vinicius Baroni Scandiani.					
Lote	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	KIT ALIMENTAÇÃO (D) COMPOSTO POR: - pão doce tipo careca; - 2 fatias de presunto; - 2 fatias de mussarela; - 1 refrigerante tipo cola lata 350ml; o kit alimentação deverá estar pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, ou envolvido em filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização.	KIT	3.289	10,60	34.863,40
00002	KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PÃO CARECA E SUCO), PRONTO PARA CONSUMO alimentação preparada tipo lanche, pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização, conforme descrição a seguir: pão doce tipo careca com no mínimo 50g; 2 fatias de presunto; 2 fatias de queijo muçarela; 01 suco de fruta em caixinha ou garrafa pet de 200ml, sabor laranja ou maracujá.	KIT	1.102	10,00	11.020,00
00004	KIT ALIMENTAÇÃO (D) COMPOSTO POR: - pão doce tipo careca; - 2 fatias de presunto; - 2 fatias de mussarela; - 1 refrigerante tipo cola lata 350ml; o kit alimentação deverá estar pronto para consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica apropriada, ou envolvido em filme plástico pvc, sacola plástica para alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta do alimento até o momento de sua utilização.	KIT	609	10,60	6.455,40
Valor total por extenso: Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos.					52.338,80

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.301.1639.2.146

Despesa: 33903933000

Ficha: 281 **Fonte de recursos:** 16000001019

VALOR: 52.338,80(Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos.).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Vinicius Baroni scandiani -Sócio-Administrador.

PROCESSO: Protocolo nº 20690/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 315/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MSA1J07	256230	CH00056485	05/02/2024	554-1/02
MQM3051	256230	CH00055343	05/02/2024	545-2/06
EUS5G41	256230	CH00056489	05/02/2024	554-1/02
SFT1B01	256230	CH00053780	14/02/2024	555-0/00
PPX6640	256230	CH00053797	14/02/2024	545-2/01
JSW8326	256230	CH00055351	08/02/2024	554-1/01

OYF6472	256230	BO00107472	15/02/2024	736-6/02
RBG4E24	256230	CH00056882	15/02/2024	554-1/02
OVE4611	256230	CH00056886	15/02/2024	554-1/02
HLU2B78	256230	CH00055394	21/02/2024	763-3/02
MPO8833	256230	CH00056642	27/02/2024	554-1/01
MTW8C96	256230	CH00052952	27/02/2024	555-0/00
MTE5542	256230	CH00057224	26/02/2024	554-1/02
CIV0J97	256230	CH00051924	27/02/2024	518-5/01
MTT3162	256230	CH00057243	27/02/2024	554-1/02
JRZ8E70	256230	CH00054887	04/03/2024	555-0/00
KWK3796	256230	CH00054888	04/03/2024	555-0/00
ODJ4172	256230	CH00053548	04/03/2024	518-5/01
PPP1J50	256230	CH00056357	04/03/2024	736-6/02
RKB3C22	256230	CH00053985	05/03/2024	574-6/03
PPF4984	256230	CH00057275	01/03/2024	554-1/02
ODI3630	256230	CH00057302	02/03/2024	554-1/02
ODK1590	256230	CH00057326	04/03/2024	554-1/02
QQQ0E10	256230	CH00057330	04/03/2024	554-1/02
PPS0991	256230	CH00056360	05/03/2024	518-5/01
ODM1446	256230	CH00054897	05/03/2024	763-3/01
OCV6079	256230	CH00057747	05/03/2024	545-2/06
QRI3I65	256230	CH00055422	06/03/2024	763-3/02

KZM5770	256230	CH00055423	06/03/2024	763-3/02
MTQ9057	256230	CH00055424	06/03/2024	518-5/01
SFU2111	256230	BO00099165	06/03/2024	705-6/01
OYJ6415	256230	CH00055427	06/03/2024	763-3/02
LOC6A88	256230	CH00057563	06/03/2024	554-1/02
GUM6071	256230	CH00057567	06/03/2024	554-1/02
QXZ4C34	256230	CH00057575	06/03/2024	554-1/02
OVJ8042	256230	CH00057584	06/03/2024	554-1/02
SFZ7G81	256230	CH00053559	07/03/2024	545-2/06
ODN2148	256230	CH00056364	07/03/2024	736-6/02
MPO3337	256230	CH00057591	07/03/2024	554-1/02
MSL7281	256230	CH00057592	07/03/2024	554-1/02
RBB6I93	256230	CH00056031	08/03/2024	581-9/01
ODG0A60	256230	BO00114165	09/03/2024	581-9/01
ODG0A60	256230	BO00114166	09/03/2024	520-7/00
LNR6566	256230	BO00123148	08/03/2024	552-5/00
PPZ1H95	256230	BO00123149	08/03/2024	552-5/00
KZM5770	256230	CH00053958	26/02/2024	763-3/01
LLL1414	256230	CH00052225	11/03/2024	763-3/01
MSG4546	256230	CH00053997	11/03/2024	763-3/01
MTI7893	256230	CH00057606	07/03/2024	554-1/02
PPT3042	256230	CH00057616	07/03/2024	554-1/02
QXZ4C34	256230	CH00057620	08/03/2024	554-1/02

OVJ8042	256230	CH00057621	08/03/2024	554-1/02
QRK2H36	256230	CH00057760	11/03/2024	763-3/01
ATW0E68	256230	CH00057763	11/03/2024	763-3/01
MTW0380	256230	CH00056134	11/03/2024	555-0/00
OVF7480	256230	BO00111825	11/03/2024	653-0/00
RBH0D03	256230	CH00055283	11/03/2024	554-1/01
MTW5799	256230	CH00057626	08/03/2024	554-1/02
QXZ4C34	256230	CH00057629	09/03/2024	554-1/02
ODM1446	256230	CH00057937	11/03/2024	554-1/02
SFR6B65	256230	CH00055287	11/03/2024	554-1/01
MQO7F83	256230	CH00057961	11/03/2024	554-1/02
EEZ4H68	256230	CH00055296	14/03/2024	556-8/00
RQT0E50	256230	NC24004020	21/03/2024	500-2/00
OVJ8042	256230	CH00057309	04/03/2024	554-1/02
SGB4I84	256230	CH00052223	04/03/2024	736-6/02
MQQ4H74	256230	CH00051930	01/03/2024	763-3/02
ODN8700	256230	CH00056348	01/03/2024	518-5/01
PUO7I25	256230	CH00053941	09/02/2024	545-2/06
ODK1749	256230	CH00051926	27/02/2024	518-5/01
MRK3591	256230	CH00055837	20/02/2024	555-0/00
PPU8J04	256230	CH00055380	19/02/2024	555-0/00
MTA7H84	256230	CH00055381	19/02/2024	556-8/00
PPV3C03	256230	CH00056928	16/02/2024	554-1/02

MRQ7C92	256230	CH00056926	16/02/2024	554-1/02
MTW2333	256230	CH00056916	16/02/2024	554-1/02
DDR3354	256230	CH00056913	16/02/2024	554-1/02
RQQ3B46	256230	CH00056901	15/02/2024	554-1/02
EKS7650	256230	CH00056895	15/02/2024	554-1/02
MTE8722	256230	CH00056865	09/02/2024	554-1/02
CXB4174	256230	CH00056863	09/02/2024	554-1/02
MTC4G36	256230	CH00056861	09/02/2024	554-1/02
RBD3I09	256230	CH00056524	06/02/2024	554-1/02
MSC3620	256230	CH00056506	06/02/2024	554-1/02
PPG9796	256230	CH00056504	06/02/2024	554-1/02
PPT6E40	256230	CH00053321	07/02/2024	618-1/00
SEI1H90	256230	CH00053582	16/03/2024	763-3/02
MTY2D45	256230	CH00057959	11/03/2024	554-1/02
MRV6C93	256230	CH00057958	11/03/2024	554-1/02
MRJ1C56	256230	CH00057631	09/03/2024	554-1/02
MRX8D42	256230	CH00057603	07/03/2024	554-1/02
DGQ6252	256230	CH00057600	07/03/2024	554-1/02
MSU2746	256230	CH00057598	07/03/2024	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 07 de abril de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
GXK1C78	256230	CH00048044	17/08/2023	554-1/02	195,23
MPF6952	256230	CH00048192	30/10/2023	554-1/01	195,23
LSD9H07	256230	CH00051209	07/11/2023	554-1/02	195,23
SFS7A68	256230	CH00051939	22/11/2023	763-3/01	293,47
MRR6010	256230	CH00054243	28/11/2023	554-1/02	195,23
MTQ9C12	256230	BO00107253	05/12/2023	612-2/00	293,47
PPH8E69	256230	CH00053354	06/12/2023	763-3/02	293,47
PVV3874	256230	CH00053380	07/12/2023	763-3/02	293,47
PPT5708	256230	CH00054481	11/12/2023	554-1/02	195,23

KNZ3D67	256230	CH00052009	14/12/2023	736-6/02	130,16
RQQ5A44	256230	CH00053758	12/12/2023	545-2/01	195,23
OVF7447	256230	CH00054601	15/12/2023	555-0/00	130,16
OVF7447	256230	CH00054341	15/12/2023	555-0/00	130,16
PUE2H96	256230	CH00048468	07/12/2023	555-0/00	130,16
PPI6B46	256230	CH00054350	18/12/2023	762-5/02	293,47
KQJ7056	256230	CH00051708	18/12/2023	554-1/01	195,23
ODJ1675	256230	CH00051753	18/12/2023	556-8/00	195,23
OYJ8324	256230	CH00054617	19/12/2023	555-0/00	130,16
SFQ2F85	256230	CH00054624	19/12/2023	763-3/02	293,47
BAA3620	256230	CH00052333	19/12/2023	554-1/02	195,23
REN8F01	256230	CH00052335	19/12/2023	554-1/02	195,23
MQH9694	256230	BO00099850	20/12/2023	518-5/01	195,23
ODG3J82	256230	CH00052376	20/12/2023	554-1/02	195,23
LTP5576	256230	CH00054740	21/12/2023	555-0/00	130,16
MTC9997	256230	BO00113856	22/12/2023	605-0/01	293,47
OAK8677	256230	BO00113859	22/12/2023	604-1/01	195,23
MSU2294	256230	CH00051882	23/12/2023	555-0/00	130,16
PPO1855	256230	CH00046908	06/10/2023	518-5/01	195,23
JDV7783	256230	CH00054639	21/12/2023	554-1/02	195,23
ODT4F79	256230	CH00054513	13/12/2023	554-1/02	195,23
PPW2022	256230	CH00054597	14/12/2023	763-3/02	293,47
ODO4218	256230	CH00054338	14/12/2023	545-2/06	195,23

ODO4218	256230	CH00051693	14/12/2023	545-2/06	195,23
ODJ1675	256230	CH00054494	12/12/2023	554-1/02	195,23
ODH9J34	256230	CH00052002	12/12/2023	763-3/01	293,47
KWY2J01	256230	CH00053365	06/12/2023	763-3/02	293,47
OVH9C28	256230	CH00051972	05/12/2023	763-3/01	293,47
LKU6I41	256230	CH00051970	04/12/2023	545-2/06	195,23
LMJ5D31	256230	BO00108633	01/12/2023	704-8/01	293,47
OVL8G21	256230	CH00052935	01/12/2023	550-9/00	130,16
MQW5412	256230	CH00052834	28/11/2023	763-3/01	293,47
OYK8601	256230	CH00053204	28/11/2023	763-3/02	293,47
MSE3984	256230	CH00054221	27/11/2023	554-1/02	195,23
PPN4D34	256230	CH00054211	27/11/2023	554-1/02	195,23
ODM8889	256230	CH00054204	27/11/2023	554-1/02	195,23
RBF8G93	256230	CH00054200	27/11/2023	554-1/02	195,23
DPS3F34	256230	CH00051966	28/11/2023	545-2/06	195,23
PPQ5354	256230	CH00052520	27/11/2023	762-5/02	293,47
PPT3135	256230	CH00052168	27/11/2023	763-3/01	293,47
QRM8G52	256230	CH00053236	27/11/2023	763-3/01	293,47
MPW7534	256230	CH00052061	25/11/2023	545-2/06	195,23
EVX9F05	256230	CH00051650	23/11/2023	763-3/01	293,47
QMF7B21	256230	CH00051649	23/11/2023	763-3/01	293,47
PWD4A62	256230	CH00053154	22/11/2023	763-3/02	293,47
RBI9E87	256230	CH00052437	21/11/2023	573-8/00	293,47

PPU0I31	256230	CH00037970	06/11/2023	555-0/00	130,16
SFS0J41	256230	CH00043185	08/11/2023	762-5/01	293,47
FAI5D09	256230	CH00051186	04/11/2023	554-1/02	195,23
MSW0664	256230	CH00048831	06/11/2023	762-5/02	293,47
MSY5I49	256230	BO00093624	04/11/2023	605-0/03	293,47
PPX5E30	256230	CH00051157	31/10/2023	554-1/02	195,23
QFV6H43	256230	CH00048168	23/10/2023	763-3/01	293,47
PPK6472	256230	CH00050288	23/10/2023	612-2/00	293,47
PPV3C15	256230	BO00098724	06/10/2023	608-4/01	195,23
FLU5G43	256230	BO00100942	17/09/2023	596-7/00	1467,35
RBH8D06	256230	CH00049242	13/09/2023	554-1/02	195,23
ODQ1G24	256230	CH00044867	22/08/2023	704-8/01	293,47
GXK1C78	256230	CH00047443	07/08/2023	554-1/02	195,23
RQT7C22	256230	CH00054532	23/12/2023	554-1/02	195,23
PPH7E77	256230	CH00054547	12/12/2023	763-3/02	293,47
SGB3C96	256230	CH00049066	12/12/2023	556-8/00	195,23
RBB8A71	256230	CH00054141	24/11/2023	554-1/02	195,23
RQN2J98	256230	CH00055235	20/12/2023	554-1/02	195,23
JRA6024	256230	CH00048500	18/12/2023	574-6/03	130,16
PPT5708	256230	CH00052020	15/12/2023	554-1/02	195,23
QQT7H40	256230	CH00054239	28/11/2023	554-1/02	195,23
MTC9A60	256230	CH00047197	28/10/2023	605-0/01	293,47
PPD7082	256230	CH00045180	12/09/2023	518-5/01	195,23

LTP5576	256230	CH00052379	21/12/2023	555-0/00	130,16
RJL3D91	256230	CH00052566	21/12/2023	545-2/06	195,23
OVI8435	256230	CH00054612	18/12/2023	763-3/02	293,47
LRG6C72	256230	CH00048460	04/12/2023	545-2/06	195,23
RXO9I02	256230	CH00052540	15/12/2023	763-3/01	293,47
KXA9J00	256230	CH00047648	10/08/2023	554-1/02	195,23
PPE6826	256230	BO00106776	14/12/2023	736-6/02	130,16
MSY6797	256230	CH00052937	16/12/2023	555-0/00	130,16
MPR3942	256230	CH00051207	07/11/2023	554-1/02	195,23
QRC4481	256230	CH00054334	13/12/2023	555-0/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 07 de abril de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, a serviço desta Autarquia, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 22.289/2011:

SERVIDOR	CARGO
Alexandro da Vitória	Assessor Especial da Presidência
Bráulyo Lima Daver e Sousa	Coordenador Jurídico
Breno Mendes Zagotto	Assessor Executivo
Carlos Felipe de Souza Pereira	Gerente de Contabilidade Regulatória
Felipe Pinto Gonçalves	Analista Ambiental
Francis Koppe Santos	Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública
Harrison Aquino dos Santos	Auditor Fiscal de Transporte
Joel Boeno	Auditor Fiscal de Transporte
Kalebe da Silva Castro	Especialista em Regulação de Transporte
Luiz Henrique do Amaral Ferreira	Especialista em Regulação de Transporte
Márcio Dellatorre Tavares	Coordenador Executivo de Controle Interno
Renan Silva Maranguanhe	Engenheiro Civil
Rui Crisostomo de Vargas	Técnico em Regulação de Transporte
Sinval Hemerly dos Santos	Engenheiro Civil

Tarcísio Assis Ramos	Auditor Fiscal de Transporte
Vanderley Teodoro de Souza	Diretor Presidente
Vitor Moulin Mardegan de Azevedo	Auxiliar de Serviços Operacionais

Art.2º- A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

PORTARIA Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 24805/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) efetivo abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do art. 1º c/c art. 2º, § 5º da Lei Municipal nº 7.859/2020:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença		Processo:
			Duração	Período	
Rui Crisostomo de Vargas	Técnico em Regulação de Transporte	AGERSA	04 (quatro) dias	02/04/2024 a 05/04/2024	24805/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 238/2024.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA
PATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo
exercício o afastamento em virtude de Licença Paternidade, nos
termos do art. 3, da Lei 7757/2019, do servidor comissionado
constante abaixo, conforme certidão de nascimento apresentada
através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Retorno
José Carlos Peccini Fonseca Júnior	Assessor Especial de Aquisições	20	02/04/2024	21/04/2024	22/04/2024

Art. 2° - Publique-se para que
produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 239/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
José Romildo Costa Maciel	01	22/04/2024	23/04/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 242/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
ROMULO SALLES COELHO	01	19/04/2024	20/04/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 243/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Edinaldo Anacleto da Silva	Assessor Gabinete Parlamentar	06	31/03/2024	05/04/2024	06/04/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de abril de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 244 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Adriana da Silva Sampaio, ocupante do cargo efetivo de contínuo, para responder pela função de confiança de Chefia de Área setor de protocolo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, durante o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de abril de 2024

Brás Zagotto

Vereador Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000030/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0018

Processo de Compra: 5439/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

2. O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO.** no valor estimado de R\$ 1.234,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000029/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.10.0003

Processo de Compra: 5436/2024

OBJETO: Participação dos Servidores no curso “A Nova Lei de Licitações e Contratos, Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?” ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.536,00 – (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da Inexigibilidade de licitação 03/2024, conforme Respaldo no inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que foi adjudicada e homologada nesta data FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST - inscrita sob o CNPJ: 02.980.103/0001-90 com o valor global de R\$ 13.536,00 – (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

O inteiro teor do resultado da Inexigibilidade de Licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205969&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f205969-202403261301493269\(4148\).pdf&identificador=3200300035003900360039003A005000](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205969&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f205969-202403261301493269(4148).pdf&identificador=3200300035003900360039003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.40; FICHA FONTE DE RECURSO: 73/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 09 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000026/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0016

Processo de Compra: 5076/2024

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSOS USADOS PELO SETOR DE CERIMONIAL, RECURSOS HUMANOS E DIRETORIA GERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 – (Dez Mil e Quinhentos Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 16/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor DIGRAPEL DIST. PAPEL E GRAFICA LTDA - CNPJ 27.740.877/0001-75, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 10.500,00 – (Dez Mil e Quinhentos Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205328&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f04%2f05%2f202404051718542067226N8WVB\(2994\).pdf&identificador=3100330034003300340030003A00540052004100](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205328&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f04%2f05%2f202404051718542067226N8WVB(2994).pdf&identificador=3100330034003300340030003A00540052004100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no subelemento: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.55; FICHA FONTE DE RECURSO: 82/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Renovada

BRK AMBIENTAL S.A, CNPJ:02.628.150/0001-70,torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a RENOVAÇÃO da LO 029/2018 por meio do processo n.º71488/2022, com validade até 05/04/2023, para a atividade de (25.02) – Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas - vinculada à sistema público de coleta e tratamento de esgoto, localizada na Zona Rural, s/n.º, no distrito de São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim/ES
PROTOCOLO 392024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

POSTO MASTER CACHOEIRO LTDA., CNPJ n° 15.322.000/0001-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a renovação da Licença de Operação – LO N° 002/2016, por meio do processo n° 3976/2024, para a atividade de 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis com uso de tanque enterrado, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, n° 954, no Bairro Agostinho Simonado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 672024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

QUALITY STONE COMERCIO DE GRANITOS LTDA ME, CNPJ 08.071.188/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 000000000000055/2011, por meio do processo n° 53969/2023, com validade até 20/12/2028, para a atividade 3.02 –Polimento, de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Estrada Córrego dos Monos x Córrego do Brás s/n°, Córrego do Brás, CEP: 29.328-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 602024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

MECAMIL AUTO CAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N° 43.920.926/0001-08, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do processo digital n° 4017/2024, para a 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada à Av. Leopoldina Smarzarro, N° 297, Bairro Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO 702024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

MARCOS ANTÔNIO ERVATI CONTARINI, CPF N° 527.596.107-30, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a renovação da Licença de Operação – LO N° 038/2020, válida até 29/04/2024, através do processo digital n° 4333/2024, para a atividade 2.15 – Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem – localizada à Rodovia Cachoeiro x Safra, s/n°, Bairro Tijuca, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

PROTOCOLO 692024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

A Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico Inscrita no CNPJ 32.440.968/0020-98, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Número 027/2020, por meio do processo número 1759/2024, para a atividade de 23.01 – Hospital e 23.02 - Laboratório de análises, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua n° 1329, no bairro: Tijuca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 722024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

R. MENDES DE SOUSA ME, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA, por meio do Processo n° 82788/2023 para a ativ. (11.07) Fracionamento e/ou embalagem de saneantes domissanitários e de produtos químicos exceto agrotóxicos associado ou não a estocagem, localizada na Rua Liane Avelar Rodrigues, n° 204, Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES

PROTOCOLO 822024FAT

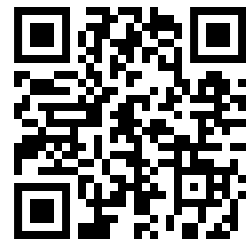
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR